

**Órgãos apontam que realizadores do Rondon Cap enganam consumidores com a venda de “pseudos títulos de capitalização”, que não permitem que consumidores resgatem valores pagos**

Título de capitalização é um contrato de adesão no qual o consumidor faz o pagamento, pode concorrer a prêmios e, ao final de determinado período, tem o direito de resgatar parte ou todo o valor pago. No título Rondon Cap, no entanto, as cláusulas estabelecem que o consumidor cede o direito de resgate, a fim de contribuir com entidades filantrópicas. Para Ministério Público, por não permitir o resgate dos valores pagos pelos consumidores, “o Rondon Cap não passa de jogo de azar, semelhante a um bingo, e não pode continuar sendo comercializado”. Por essa razão, o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público de Rondônia (MP/RO) ingressaram com uma ação na Justiça Federal para proibir a comercialização do Rondon Cap.

Para os órgãos, “são ilegais as cláusulas do contrato de adesão Rondon Cap que estipulam a renúncia antecipada de direitos dos consumidores porque obrigam o consumidor a concordar em doar seu dinheiro a uma entidade”.

Assim, os Ministérios Públicos pediram à Justiça Federal que determine a suspensão imediata da comercialização de títulos de capitalização Rondon Cap. A ação civil pública tem como réus a Aplub, Aplub Capitalização, EcoAplub e Superintendência de Seguros Privados (Susep). O Grupo Aplub faz propagandas ostensivas na televisão, rádios e nas esquinas de Porto Velho, com sorteios nos quais os prêmios são caminhonetes ou carros luxuosos e valores em dinheiro.

**Pedido** - Na ação, MPF e MP/RO pedem à Justiça a suspensão imediata de sorteios e aplicação de multa de R\$ 500 mil em caso de descumprimento da decisão judicial. Outros pedidos à Justiça são para que a Aplub não faça nenhum repasse de dinheiro à qualquer entidade e devolva os valores aos consumidores que compraram títulos de capitalização Rondon Cap.

O Ministério Público também quer o bloqueio de todos os bens, valores em contas bancárias ou de investimentos em nome do Grupo Aplub de Capitalização para garantir futuras indenizações. Os órgãos solicitam o encerramento definitivo das atividades de comercialização e sorteios do Rondon Cap.

Com relação à Susep, o pedido do Ministério Público é para que a Justiça determine que a Superintendência anule normas circulares que contrariam os direitos do consumidor, como o direito ao resgate dos valores pagos nos títulos de capitalização, e expeça outras circulares que respeitem esses direitos.

Os autores da ação são a procuradora da República Gisele Bleggi, os procuradores da República Daniel Lôbo e João Gustavo de Almeida Seixas, e a promotora de Justiça Daniela Nicolai. A ação civil pública tramita na 2<sup>a</sup> Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia e pode ser consultada no site da Justiça Federal com o nº 1000540-89.2017.4.01.4100.

**Fonte:** [Ministério Público Federal em Rondônia](#), em 28.06.2017.